



0  
PRÊMIO  
CATARINENSE  
DE EXCELÊNCIA  
GRÁFICA

VITOR MÁRIO ZANETTI

**REGULAMENTO**



## 5º Prêmio Catarinense de Excelência Gráfica

### APRESENTAÇÃO

Como que em um piscar de olhos, chegamos ao outono de 2023 e estaremos antecipando a data de realização do Prêmio Catarinense de Excelência Gráfica, nos aproximando do calendário costumeiro.

No ano passado, a volta dos eventos presenciais do setor gráfico em nosso Estado foi marcada por muita emoção e o sucesso de uma indústria gráfica que não para de evoluir! Por isso, a Associação Brasileira da Indústria Gráfica - Regional Santa Catarina (Abigraf-SC), em parceria com os sindicatos empresariais do Estado, lança o regulamento da quinta edição do **Prêmio Catarinense de Excelência Gráfica – Vítor Mário Zanetti**.

A cerimônia de premiação do **5º Prêmio Catarinense de Excelência Gráfica – Vítor Mário Zanetti** já tem data e local para acontecer! Será no dia **3 de agosto de 2023**, a partir das 19h, no Majestic Palace Hotel, com vista panorâmica da Baía Norte, em Florianópolis/SC.

Sem dúvida alguma, mais um momento para ficar na história, mas que só fará sentido se contar com a participação massiva das gráficas catarinenses, como de costume.

As inscrições serão realizadas **de 1º a 31 de maio de 2023**. Ao todo, serão 45 categorias, abrangendo nove seguimentos gráficos. Poderão concorrer impressos produzidos **de 1º de setembro de 2022 a 31 de maio de 2023**.

Mais uma vez, estaremos sob a **coordenação técnica e auditoria da FACULDADE SENAI-SP - CAMPUS THEOBALDO DE NIGRIS - MOÓCA (São Paulo)**, mantendo a conhecida lisura e imparcialidade do processo de julgamento das peças.

A fim de aumentar a competitividade do Prêmio de Excelência Gráfica Fernando Pini, somente os três primeiros finalistas das categorias do prêmio regional serão inscritos automaticamente e gratuitamente na premiação nacional.

Como de costume, manteremos a parceria entre a ABIGRAF Santa Catarina e os nove Sindicatos das Indústrias Gráficas do Estado de Santa Catarina, privilegiando as empresas associadas às entidades representativas, com descontos significativos para participação na premiação.

Por fim, salientamos que, independente do porte econômico (grandes ou pequenas) e do município em que estão sediadas, todas as gráficas catarinenses podem participar e ter a oportunidade de ganhar o troféu.

Por isso, leia atentamente este Regulamento, analise quais os produtos que sua gráfica produziu que preenchem os quesitos técnicos e quesitos de criação, selecione-os, inscreva-os e torça pelo sucesso! Não deixe para a última hora. Prepare-se e participe!



## REGRAS GERAIS

- Poderão concorrer somente as empresas gráficas sediadas em municípios de Santa Catarina e que possuam parque gráfico de impressão.
- Poderão ser inscritos e concorrer somente produtos gráficos inéditos, criados e produzidos nos limites do território catarinense, impressos a partir de **01.09.2022 até 31.05.2023** e que tenham produção, venda e distribuição regulares, excetuando-se o Segmento 8 - Produtos Próprios. Os produtos com impressão fora deste período não poderão concorrer.
- Serão desclassificados modelos, protótipos ou complementos de tiragem que tenham como finalidade somente de participação no prêmio.
- Os produtos inscritos concorrerão somente em uma categoria, ficando a cargo da coordenação da **FACULDADE SENAI-SP - CAMPUS THEOBALDO DE NIGRIS - MOÓCA** quaisquer reclassificações que julgar necessárias para enquadrar o produto na categoria mais adequada à descrição.
- A veracidade das informações a respeito dos produtos será de responsabilidade da empresa que realizar a inscrição. Se ficar constatada falsidade de informação que comprometa o julgamento isento do produto, este poderá ser desclassificado e não terá o valor de inscrição devolvido.
- É de responsabilidade das gráficas solicitarem aos seus clientes a autorização para a inscrição dos produtos no Prêmio Catarinense de Excelência Gráfica.
- A Abigraf-SC não se responsabiliza por inscrições não autorizadas por clientes nem por questões de direitos autorais.
- Os produtos produzidos para a própria gráfica, quer seja para a finalidade de uso interno quer promocional, somente poderão ser inscritos no segmento de Produtos Próprios, com exceção da categoria 2.4 Revistas institucionais.
- Os produtos inscritos **NÃO** serão devolvidos às empresas. A Abigraf-SC poderá, a título de divulgação e promoção do Prêmio Catarinense de Excelência Gráfica, realizar exposições dos produtos conforme locais e datas que julgar importantes.
- Só haverá disputa nas categorias em que existirem, pelo menos, três produtos inscritos de no mínimo duas empresas diferentes (CNPJ). Em caso de cancelamento da categoria por essa razão, os valores das inscrições serão devolvidos às empresas que efetuaram as inscrições.
- Os critérios de avaliação estão em conformidade com os quesitos de cada segmento descrito neste regulamento.
- No caso de quaisquer eventos, dúvidas ou situações não previstas neste regulamento, caberá a **FACULDADE SENAI-SP - CAMPUS THEOBALDO DE NIGRIS - MOÓCA**, coordenador do prêmio, apreciar e deliberar a respeito.



- No período de exposição pós-julgamento (Reclassificação) serão aceitas contestações e recursos, que poderão ser apresentados até o final da exposição. Caso algum recurso ou contestação seja considerado procedente pela Coordenação do Prêmio, os resultados do julgamento poderão ser alterados. Não serão aceitas contestações fora do prazo.
- As empresas vencedoras em cada categoria receberão troféu na cerimônia de premiação, a ser realizada em **03.08.2023**, no Majestic Palace Hotel, em Florianópolis.

### INSCRIÇÃO DE PRODUTOS

- A inscrição dos produtos deverá ser feita pela internet por meio de ferramenta específica que estará disponível no site [www.premioabigrafsc.org.br](http://www.premioabigrafsc.org.br)
- Deverão ser observadas todas as condições de inscrição previstas neste regulamento para todas as categorias.
- Para cada produto deverá ser preenchida uma ficha de inscrição. Nela, além dos dados de identificação do produto, deverão constar as características técnicas e informações sobre os equipamentos e insumos utilizados para produzir o produto. Todos os campos da ficha deverão ser devidamente preenchidos.
- A inscrição somente será efetivada mediante o recebimento de **três amostras do produto inscrito, embaladas individualmente**, acompanhadas da respectiva ficha de inscrição e do comprovante de pagamento. Uma amostra será para exposição do 5º Prêmio Catarinense de Excelência Gráfica e as outras duas seguirão para a **FACULDADE SENAI-SP - CAMPUS THEOBALDO DE NIGRIS - MOÓCA** para julgamento do Prêmio Catarinense.
- As três amostras deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas no SENAI de São José/SC (Rodovia BR 101 nº km 211, 7235 - Distrito Industrial, São José, SC, Bloco 1), aos cuidados da ABIGRAF/SC.

#### As inscrições serão de 1º a 31 de maio de 2023. (Valores por produto)

Empresa gráfica associada adimplente na Abigraf-SC E Sindicato Gráfico: UMA INSCRIÇÃO GRATUITA e as demais R\$ 60,00 por produto;

Empresa gráfica associada adimplente na Abigraf-SC OU Sindicato Gráfico: R\$ 120,00 por produto;

Outras empresas gráficas: R\$ 260,00 por produto.



Após a inscrição efetivada, os produtos que forem retirados por iniciativa da gráfica não terão seu valor de inscrição devolvido.

#### COMISSÃO JULGADORA

- **FACULDADE SENAI-SP - CAMPUS THEOBALDO DE NIGRIS - MOÓCA** é o responsável pela coordenação e auditoria do Prêmio e acompanhará todo o processo de avaliação.
- Caberá a **FACULDADE SENAI-SP - CAMPUS THEOBALDO DE NIGRIS - MOÓCA** indicar e convidar a Comissão Julgadora. Esses jurados serão profissionais de reconhecidas competências técnicas no segmento gráfico.
- Aos jurados caberá avaliar os produtos de acordo com os critérios deste regulamento e atribuir notas àqueles que lhe forem destinados para avaliação.

#### JULGAMENTO

- Os jurados, individualmente, conferirão nota de um a dez para cada produto, com a utilização de uma casa decimal depois da vírgula, em formulários que serão entregues ao representante da **FACULDADE SENAI-SP - CAMPUS THEOBALDO DE NIGRIS - MOÓCA** ao término de cada categoria avaliada.
- Caberá a **FACULDADE SENAI-SP - CAMPUS THEOBALDO DE NIGRIS - MOÓCA** realizar a apuração das notas, mantendo o nome das vencedoras sob sua guarda até o momento da cerimônia de premiação, quando serão entregues ao apresentador, que anunciará as três finalistas e o grande vencedor em cada categoria. Em caso de empate, será vencedor o produto que alcançar a maior média no item técnico.



### **Quesitos de avaliação dos produtos inscritos**

Os produtos inscritos nos segmentos/categorias do Prêmio Catarinense de Excelência Gráfica serão avaliados nos seguintes quesitos:

#### ***Avaliação Técnica (peso 4)***

##### **Pré-Impressão:**

- Resolução (ausência de defeitos como pixelização)
- Nitidez adequada (sharping)
- Curvas tonais e balanço de grises
- Retoques, fusões (ausência de defeitos, qualidade das máscaras)
- Ausência de defeitos de trapping como filetes, falta de sangria e emendas inadequadas nas páginas duplas

##### **Impressão:**

- Precisão de registros
- Ausência de defeitos como veladuras, riscos, sujidades, “caroços” etc.
- Ausência de ganho de ponto excessivo, distorções em linhas finas, distorções em fontes etc.
- Grau de dificuldade

##### **Acabamento:**

- Complexidade das operações envolvidas
- Funcionalidade (por exemplo – se um livro abre o suficiente, se a embalagem abre e fecha adequadamente)
- Qualidade e formato de corte e/ou de dobra

#### ***Avaliação de Criação: Design (peso 1)***

- Funcionalidade e adequação do projeto à sua finalidade
- Aproveitamento dos recursos gráficos disponíveis
- Uso criativo dos fundamentos da linguagem visual



## ENTREGA DO PRÊMIO

Aos vencedores será entregue o troféu no dia da premiação.

### CRONOGRAMA

**Período de produção dos produtos: 01.09.2022 a 31.05.2023**

**Período de inscrições: de 01.05.2023 a 31.05.2023**

**Julgamento: Junho/Julho de 2023** – Avaliação técnica e avaliação de criação

**Exposição de Reclassificação:** À definir

**Cerimônia de entrega dos troféus: 03.08.2023** – *Majestic Palace Florianópolis - (Avenida Beira Mar Norte, 2746)*

### Convites para Festa e entrega do Prêmio:

Para participar da festa de premiação, as empresas gráficas participantes do Prêmio

Catarinense de Excelência Gráfica receberão:

- para empresas com até 03 (três) inscrições pagas: 01 convite por inscrição válida.
- para empresas com mais de 03 (três) inscrições pagas, terá direito a mais 01 convite para cada três inscrições válidas limitado a 6 (seis) convites por CNPJ.

Convites extras para empresas associadas à ABIGRAF-SC e Sindicatos Gráficos/participantes e patrocinadores do Prêmio:

- R\$ 150,00 por pessoa.

Convites extras para empresas associadas/não participantes e anunciantes:

- R\$ 250,00 por pessoa.

Convites para empresas não associadas e fornecedores:

- R\$ 400,00 por pessoa.



### **INFORMAÇÕES**

Associação Brasileira da Indústria Gráfica Regional Santa Catarina (ABIGRAF-SC)

Fone/WhatsApp: (48) 98441-7513

E-mail: [imprensa@abigrafsc.org.br](mailto:imprensa@abigrafsc.org.br)

Site: [www.abigrafsc.org.br](http://www.abigrafsc.org.br)



## Segmentos

### SEGMENTO 1 – LIVROS

---

**Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão. Enciclopédias e coleções deverão ser inscritas nas categorias individuais mais adequadas.**

---

#### **Categoria 1.1: Livros de texto**

Publicações com predominância de textos. Podem conter páginas ilustradas desde que estas não ultrapassem 5% sobre o total das páginas do miolo. As capas desses livros podem ser ilustradas ou não.

**Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares**

#### **Categoria 1.2: Livros culturais e de arte**

Publicações que mostram manifestações culturais, obras de pintura, escultura, festas populares ou religiosas e outras manifestações culturais e/ou artísticas.

**Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.**

#### **Categoria 1.3: Livros infantis/juvenis**

Publicações não didáticas dirigidas ao público infanto-juvenil. Podem ser de histórias e contos, livros para montar, colar, recortar, colorir e outros.

**Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.**

#### **Categoria 1.4: Livros ilustrados e livros técnicos**

Publicações com textos e imagens (fotos ou ilustrações). Podem ser obras de literatura ou de não-ficção, inclusive sobre temas técnicos ou científicos, como os de mecânica, construção, informática, medicina, culinária etc. A quantidade de páginas ilustradas deve ser superior a 5% do total de páginas do miolo. As



capas podem ou não ser ilustradas. **Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.**

#### **Categoria 1.5: Guias, manuais e anuários**

Impressos que trazem informações práticas sobre localização de cidades, ruas, atrações turísticas ou instruções de procedimentos, de serviços ou de produtos.

**Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares. Não serão aceitos produtos próprios.**

#### **Categoria 1.6: Photobook digital**

Impressos por tecnologia digital, com diferentes tipos de acabamento. São constituídos predominantemente por imagens de eventos como casamentos, viagens, aniversários, formaturas etc.

Não são publicações comerciais (ISBN e ISSN proibidos). As tiragens são muito baixas, podendo mesmo ser unitária.

**Obs.: É obrigatório o envio do descritivo técnico que deverá conter, no mínimo, as informações especificadas e disponibilizadas no formulário de inscrição.**

### **SEGMENTO 2 - REVISTAS**

---

**Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão.**

---

#### **Categoria 2.1: Revistas periódicas de caráter variado sem recursos gráficos especiais**

Publicações periódicas que contenham seções permanentes e assuntos atuais e tragam informações e reportagens diversas. Podem ser especializadas ou não. As revistas inscritas nesta categoria não podem conter recursos gráficos diferenciados em relação às edições comuns daquele título. Deverá constar expediente na publicação.

**Obs1: Nesta categoria laminação, verniz total inclusive UV e plastificação não são considerados recursos especiais.**

**Obs2: Verniz High Gloss com reserva é considerado efeito especial.**



**Obs3: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares e não podem ser revistas institucional da gráfica.**

#### **Categoria 2.2: Revistas periódicas de caráter variado com recursos gráficos especiais**

Publicações periódicas que contenham seções permanentes e assuntos atuais e tragam informações e reportagens diversas. Podem ser especializadas ou não. As revistas inscritas nesta categoria devem conter algum recurso gráfico diferenciado em relação às edições comuns daquele título. Deverá constar expediente na publicação.

**Obs1: Nesta categoria laminação, verniz total inclusive UV e plastificação não são considerados recurso especial.**

**Obs2: Verniz High Gloss com reserva é considerado efeito especial**

**Obs3: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares e não podem ser revistas institucional da gráfica.**

#### **Categoria 2.3: Revistas infantis/juvenis ou de desenhos**

Publicações periódicas dirigidas ao público infantil e juvenil, como quadrinhos, gibis, pintura e desenho; de caráter educativo, ou não, de apoio às escolas, para exercícios, trabalhos escolares e outros.

**Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.**

#### **Categoria 2.4: Revistas institucionais**

Publicações periódicas que circulem dentro de um setor, empresa ou indústria e que apresentem clientes, fornecedores e reportagens de interesse específico.

**Obs.: Nesta categoria podem ser inscritas Revistas Institucionais da Própria Gráfica.**

SEGMENTO 3 - JORNAIS



### **Categoria 3.1: Jornais de circulação não diária**

Periódicos informativos que não circulam diariamente. Podem ser impressos em qualquer sistema.

**Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.**

## **SEGMENTO 4 - PRODUTOS PARA IDENTIFICAÇÃO**

---

**Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão.**

Nestas categorias, as amostras deverão ser enviadas destacadas dos produtos, de modo a facilitar a avaliação dos jurados. Se vierem presas a uma base (como por exemplo uma folha de cartão) não poderão estar totalmente coladas a ela.

---

### **Categoria 4.1: Rótulos convencionais com e sem efeitos especiais**

Impressos que se destinam à decoração ou identificação de produtos, com ou sem aplicação de efeitos especiais.

**Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.**

### **Categoria 4.2: Rótulos em autoadesivo sem efeitos especiais**

Impressos em autoadesivo que se destinam à decoração ou identificação de produtos, sem aplicação de efeitos especiais. O uso de tinta metálica, verniz e laminação total não conferem efeito especial aos produtos desta categoria.

**Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.**

### **Categoria 4.3: Rótulos em autoadesivo com efeitos especiais**

Impressos em autoadesivo que se destinam à decoração ou identificação de produtos, com aplicação de efeitos especiais, tais como *hot stamping*, relevo e holografia.

**Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.**



#### **Categoria 4.4: Etiquetas**

Impressos para fins de identificação ou para informações complementares de produtos. Diferentemente do rótulo, não são colados sobre a embalagem ou sobre o produto. Podem ser impressos em diferentes substratos, inclusive rígidos e semi-rígidos. Também conhecidos como “tags”.

**Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.**

### **SEGMENTO 5 - ACONDICIONAMENTO**

---

**Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão.**

---

#### **Categoria 5.1: Embalagens semirrígidas sem efeitos gráficos**

Produtos gráficos com finalidade de acondicionamento. Os seguintes recursos podem ser utilizados: corte e vinco e fechamento simples com a utilização de um único verniz total, tais como: embalagens farmacêuticas, frigorificadas entre outras.

**Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.**

#### **Categoria 5.2: Embalagens semirrígidas com efeitos gráficos**

Produtos gráficos com a finalidade de acondicionamento. Os seguintes recursos podem ser utilizados: corte e vinco e fechamento simples, utilização de um único verniz total ou com reserva, inclusive UV, laminação, plastificação, impressão sobre papel metálico, utilização de tintas metálicas e relevo seco tais como: embalagens frigorificadas, de cosméticos, produtos de limpeza entre outras.

**Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.**

#### **Categoria 5.3: Embalagens de micro-ondulados com e sem efeitos especiais**

Produtos gráficos com finalidade de acondicionamento, que podem ser impressos como embalagens semirrígidas e acoplados ao micro-ondulado por meio de colagem; ou impressos diretamente na



superfície do micro-ondulado. Os produtos inscritos nesta categoria não podem ser kits promocionais ou embalagens sazonais.

**Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.**

#### **Categoria 5.4: Embalagens sazonais**

Embalagens para acondicionamento de produtos com venda irregular ou sazonal; de produtos que não são destinados à venda; de produtos destinados a eventos, promoções específicas etc. As embalagens desta categoria podem ser impressas em quaisquer substratos de impressão.

**Obs.: Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos da gráfica.**

#### **Categoria 5.5: Sacolas**

Saco confeccionado em papel, cartão duplex, triplex ou plástico, providas de alças, utilizadas para acondicionar ou transportar produtos adquiridos em lojas, supermercados e outros.

**Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.**

**Obs. 2: Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos da gráfica.**

#### **Categoria 5.6: Embalagens flexíveis impressas em flexografia**

Impressos pelo sistema flexográfico, sobre substratos flexíveis, com a finalidade de acondicionamento, podendo ser laminados ou acoplados em uma ou mais camadas entre si.

**Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.**

### **SEGMENTO 6 - PROMOCIONAL**

---

**Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão.**

---



#### **Categoria 6.1: Pôsteres e cartazes**

Impressos para serem fixados, geralmente com função publicitária ou informativa, podendo incluir efeitos especiais como aplicação de cores metálicas, relevo, *hot stamping*, efeitos tridimensionais como holografia e outros.

**Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.**

#### **Categoria 6.2: Catálogos promocionais e de arte sem efeitos gráficos especiais**

Trabalhos com lombada quadrada ou brochuras que apresentam informações de obras de arte, exposições, vernissage, comerciais, de produtos, serviços e outros, que não contenham recursos gráficos especiais.

**Obs1.: Verniz total, inclusive UV, laminação e plastificação não são considerados efeitos especiais.**

**Obs2.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.**

#### **Categoria 6.3: Catálogos promocionais e de arte com efeitos gráficos especiais**

Trabalhos com lombada quadrada ou brochuras que apresentam informações de obras de arte, exposições, vernissage, comerciais, de produtos, serviços e outros, que contenham recursos gráficos especiais.

**Obs1.: Verniz total, inclusive UV, laminação e plastificação não são considerados efeitos especiais.**

**Obs2.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.**

#### **Categoria 6.4: Relatórios de empresas**

Publicações que apresentem balanços financeiros, resultados de atividades desenvolvidas ao longo de um período definido, trabalhos de pesquisa ou culturais e outros, de uma empresa ou instituição.

**Obs1.: Serão avaliados somente os componentes resultantes de processos gráficos.**

**Obs2.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.**



#### **Categoria 6.5: Folhetos publicitários**

Folhetos sem periodicidade, de qualquer tamanho, com ou sem dobras, que têm a finalidade de divulgar e motivar o consumo de produtos ou serviços. Esta categoria inclui as malas diretas.

**Obs1.: Trabalhos com lombadas ou brochuras serão considerados catálogos.**

**Obs2.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.**

#### **Categoria 6.6: Kits promocionais**

Conjuntos de impressos e produtos com a mesma programação visual, formando uma única peça, com finalidade promocional e não destinados à venda. As amostras de kits deverão ser enviadas completas, ou seja, com todos os produtos que os compõem.

**Obs1: Nesta categoria não podem ser inscritos kits próprios.**

**Obs2: Todos os produtos inscritos nesta categoria não poderão ser desmembrados e inscritos separadamente.**

**Obs3: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.**

#### **Categoria 6.7: Displays, móveis e materiais de ponto de venda de mesa**

São peças de propaganda ou promoção de vendas, impressas sobre qualquer tipo de substrato, exibidas em pontos de venda sobre mesas e balcões ou penduradas.

**Obs1.: Nesta categoria não podem ser inscritos produtos próprios.**

**Obs2.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.**

#### **Categoria 6.8: Displays e materiais de ponto de venda de chão**

São peças de propaganda ou promoção de vendas, impressas sobre qualquer tipo de substrato, exibidas no chão nos pontos de venda.

**Obs1.: Nesta categoria não podem ser inscritos produtos próprios.**



**Obs2.:** Enviar somente duas peças sendo que uma será montada para análise dos jurados e a outra na exposição da festa.

**Obs3.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

#### **Categoria 6.9: Calendários de mesa e de parede**

Impressos que indicam dias, semanas, meses, e que apresentem dispositivo ou suporte para permanecer sobre a mesa ou para serem pendurados ou fixados na parede. Nesta categoria não podem ser inscritos calendários próprios.

**Obs.:** Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.

### **SEGMENTO 7 - COMERCIAL**

---

**Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão.**

---

#### **Categoria 7.1: Convites Institucionais**

Impressos que contêm mensagens, ilustrações ou motivos decorativos que formalizam um convite institucional.

**Obs.:** Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.

#### **Categoria 7.2: Convites de Eventos Sociais**

Impressos que contêm mensagens, ilustrações ou motivos decorativos que formalizam um convite de Casamento, Aniversário, Bodas e/ou batizados.

**Obs.:** Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.

#### **Categoria 7.3: Cartões de visita**

Impressos que contêm informações pessoais ou de negócios, tais como: nome, endereço, telefone e cargo.

**Obs.:** Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.



#### **Categoria 7.4: Papelarias, certificados e diplomas**

Papéis de carta, envelopes, certificados e diplomas sem itens de segurança. Podem ser inscritos diplomas e certificados sem itens de segurança. Podem ser inscritos kits mas desde que não incluam catálogos ou folhetos (nesse caso a inscrição será considerada em 6.6 - Kits promocionais).

**Obs.: Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.**

#### **Categoria 7.5: Pastas**

Pastas personalizadas, que podem ser utilizadas para diversas finalidades desde o arquivamento de documentos até o envio de propostas, prospectos, documentos, etc.

**Obs.: Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.**

#### **Categoria 7.6: Cadernos e Agendas**

Livros ou cadernos impressos em que se anotam compromissos do dia-a-dia.

**Obs.: Nesta categoria não poderão ser inscritos produtos próprios.**

#### **Categoria 7.7: Cardápios**

Impressos que contêm relação de pratos ou bebidas disponibilizadas por restaurantes, bares, lanchonete entre outros.

**Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.**

### **SEGMENTO 8 – PRODUTOS PRÓPRIOS**

---

**Podem ser inscritos produtos produzidos em qualquer processo de impressão.**

Neste segmento devem ser inscritos os produtos gráficos destinados à própria gráfica, tanto com a finalidade de uso interno como promocional, tal como brindes para clientes.

---



#### **Categoria 8.1: Produtos próprios - Kits promocionais**

Conjuntos de impressos e produtos com a mesma programação visual, com finalidade promocional da própria gráfica. As amostras dos kits devem ser enviadas completas, ou seja, com todos os produtos que os compõem.

**Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria, não poderão ser desmembrados e inscritos separadamente.**

#### **Categoria 8.2: Produtos próprios - Calendários**

Impressos que indicam dias, semanas, meses, podendo ser de mesa ou parede.

#### **Categoria 8.3: Produtos próprios - Impressos promocionais**

Trabalhos que fornecem informações de produtos ou serviços, lançamentos ou promoções da empresa gráfica.

#### **Categoria 8.4: Produtos próprios - Sacolas próprias**

Saco confeccionado em papel, cartão duplex, triplex ou plástico, providas de alças, utilizadas para acondicionar ou transportar produtos.

#### **Categoria 8.5: Produtos próprios - Cartões de visitas e papelarias**

Cartões de visita, papéis de cartas, blocos, pastas e outros impressos. Podem ser inscritos separadamente ou em conjunto.

#### **Categoria 8.6: Produtos próprios - Cadernos e Agendas**

Livros ou cadernos impressos em que se anotam compromissos do dia-a-dia.



## SEGMENTO 9 – SINALIZAÇÃO

---

### **Categoria 9.1: Impressão digital em grandes formatos**

Nesta categoria enquadram-se produtos gráficos, impressos em sistemas digitais de grandes formatos, cujo lado menor tenha pelo menos 1,20m. Para aqueles trabalhos que excederem 1,20m por 1,20m devem ser enviada **uma amostra** de 60 x 60 cm de parte representativa do trabalho e uma foto impressa em formato A3, de alta resolução, do trabalho montado.

**Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.**

### **Categoria 9.2: Impressão digital em pequenos e médios formatos**

Nesta categoria enquadram-se produtos gráficos, impressos em sistemas digitais cujo lado maior tenha no máximo 1,20m.

**Obs.: Todos os produtos inscritos nesta categoria deverão ter produção, venda e/ou distribuição regulares.**

---

**Aprovado pela Coordenação Técnica FACULDADE SENAI-SP - CAMPUS THEOBALDO DE NIGRIS - MOÓCA.**  
Florianópolis, Abril de 2023.



## DICAS IMPORTANTES

- Separe uma pequena tiragem de todas as peças que pretende inscrever.
- Analise e escolha apenas as melhores amostras, descartando as que tiverem falhas de impressão e/ou acabamento.
- Nas embalagens, verifique se não há problemas com vincos e pontos de cola.
- Nas publicações, certifique-se de que não existem cadernos invertidos, mal impressos ou contendo outros defeitos.
- Não dobre os cartazes e pôsteres, pois ocorre quebra de superfície do papel, deixando péssimo aspecto visual.
- Não use cliques para unir as peças de um kit, pois marcam e arranham o impresso.
- Caixas e displays devem receber cuidado redobrado no transporte, para não ficarem com pontas amassadas, tortas ou sujas.
- Peças pequenas, como cartões e conjuntos de rótulos são melhor acondicionados em envelopes. Peças grandes, como cartazes, em pastas de papelão.
- Para os displays, caso a peça não seja enviada montada, é importante enviar junto com o produto um esquema de montagem para auxiliar a equipe organizadora.
- Acondicione as peças individualmente e oriente o responsável pelo transporte para que tenha todo o cuidado com as peças.
- Para quem enviar as peças via Correios, é importante acondicioná-las bem em embalagens antes de colocá-las em caixas ou envelopes, pois assim se evita que sejam amassadas.
- Lembre-se: peças arranhadas, amassadas, onduladas pela umidade, sujas, com marcas de dedo, poeira, borrões e outras danificações perdem pontos.
- Não esqueça: são os pequenos cuidados que podem fazer a grande diferença na hora da avaliação.



## 5º Prêmio Catarinense de Excelência Gráfica

Vitor Mário Zanetti

*REALIZAÇÃO*



*APOIO*



- Sindicato das Indústrias Gráficas da Grande Florianópolis;
- Sindicato das Indústrias Gráficas da Micro Região de Itajaí;
- Sindicato das Indústrias Gráficas de Concórdia;
- Sindicato das Indústrias Gráficas de Blumenau;
- Sindicato das Indústrias Gráficas de Criciúma; Sindicato das Indústrias Gráficas de Rio do Sul;
- Sindicato das Indústrias Gráficas do Oeste de Santa Catarina;
- Sindicato das Indústrias Gráficas nas regiões da Serra e Vale do Rio do Peixe no Estado de Santa Catarina.

*COORDENAÇÃO TÉCNICA*

